

PORTARIA № 33 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906/1994 (EAOAB), o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno desta Seccional.

CONSIDERANDO a reunião geral dos funcionários com Diretoria que será realizada no dia 20/01/2023 às 17h na Sede da OAB/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao público externo no prédio Sede da OAB/PA no dia 20/01/2023 (sexta-feira) será no horário de 09h às 16h30.

§1º Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico protocolo@oabpa.org.br.

Art. 2º - As Casas da Advocacia funcionarão em expediente normal. Diante do horário diferenciado, a Casa da Advocacia Trabalhista (CAT) funcionará das 08h as 16h30.

Paragrafo Único. As reuniões marcadas após esse horário deverão ser remarcadas.

Art. 3º - As salas situadas no interior dos Tribunais, Fóruns e outros órgãos funcionarão de acordo com o horário de expediente de cada local.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficias de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 2022.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Educat Jubinh de Castas

Presidente da OAB/PA